

PROVIMENTO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do § 1º, do art. 248, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes dos princípios da eficiência, albergados no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 1º, do art. 248, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 248.*

*(...)*

*§ 1º Na hipótese do **caput**, o profissional ou órgão será notificado, no mesmo ato que lhe der ciência da nomeação, para fins de proceder ao credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da notificação, sob pena de não processamento do pagamento pelos serviços prestados.*

*(...)"*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

**Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

**Corregedor-Geral da Justiça**